

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI Nº.1136/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito Adicional Suplementar e Especial por **superávit financeiro do exercício anterior** e cria contas de despesas e fonte de recursos no orçamento de **2016** na importância de **R\$ 1.671.769,70 (hum milhão seiscentos e setenta e um mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA**, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a suplementação por **superávit financeiro** do exercício anterior, em contas de fontes vinculadas e livres, totalizando o valor de **R\$ 1.681.769,70 (hum milhão seiscentos e oitenta e um mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)**, nas seguintes contas e projetos atividades do Orçamento vigente:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – Departamento de Administração Geral

04.122.0003.1005 – Consórcio Público Interm.P.O.Des.Sust.Reg.Fronteira Sud.do PR
00160 – 3372.39.00.00 –F.000 – Outros Serv.de Terc.-P.Jurídica.....R\$ 60.000,00
04.122.0003.2006 – Atividades do Departamento de Adm.Geral
00270 – 3390.47.00.00-F.000 – Obrigações Patronais e Contributivas.....R\$ 50.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.001 – Sec. de Adm. da Educação

12.122.0006.2019 – Atividades da Sec. de Educação
00780 – 3390.30.00.00-F.103-Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
12.361.0006.2028 –FNDE Salário Educação
00900 – 3390.39.00.00-F.107-Outros Serv.Terc.P.Jurídica.....R\$ 23.065,77
12.361.0006.2029 – Atividades do Ensino Fundamental
00930 – 3190.11.00.00-F.104-Venc. e Vant.Fixas – P.Civil.....R\$ 100.000,00
00990 – 3390.30.00.00-F.104-Material de ConsumoR\$ 39.217,07
12.361.0006.2032 – Manutenção do Transporte Escolar
01180 – 3390.30.00.00-F.000 – Material de Consumo.....R\$ 40.000,00
01190 – 3390.30.00.00-F.103 – Material de Consumo.....R\$ 57.940,89
01220 – 3390.39.00.00-F.103 – Outros Serv.Terc.P.JurídicaR\$ 50.000,00
12.360.0006.2033 – Manutenção da Merenda Escolar
01270 – 3390.30.00.00-F.103 – Material de ConsumoR\$ 50.000,00



MUNICÍPIO DE PRANCHITA



07 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

07.001 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0007.2040 – Atividades da Gestão da Sec. de Saúde

01771 – 3390.39.00.00-F.319 – Outros Serv. de Terc.P.Jurídica.....R\$ 1.515,42

01850 – 3390.30.00.00-F.378 – Material de Consumo.....R\$ 105.030,58

10.122.0007.2081 – Eixo 2 – Atenção Básica

01810 – 3190.11.00.00-F.495 – Venc. e Vant.Fixas – P.Civil.....R\$ 100.000,00

01851 – 3390.30.00.00-F.1014 – Material de ConsumoR\$ 3.597,80

01860 – 3390.30.00.00-F.495 – Material de Consumo.....R\$ 75.571,52

01900 – 3390.39.00.00-F.495 – Outros Serv. de Terc.-P.Jurídica.....R\$ 100.000,00

01913 – 4490.52.00.00-F.0395 – Equip. e Mat. PermanenteR\$ 212,72

01914 – 4490.52.00.00-F.500 – Equip. e Mat. PermanenteR\$ 3.080,67

10.122.0007.2082 – Eixo 3 – Est. E Fortalecimento da Urgência e Emergência

01990 – 3390.39.00.00-F.496 – Outros Serv. de Terc.P.JurídicaR\$ 15.438,42

10.122.0007.2083 – Eixo 4 – Vigilância em Saúde

02010 – 3390.30.00.00-F.497 – Material de ConsumoR\$ 158.345,20

02020 – 3390.39.00.00-F.497 – Outros Serv.de Terc.P.JurídicaR\$ 20.000,00

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001- Secretaria de Promoção Social

08.244.0008.2052 – Atividades da Sec. de Promoção e Assist.Social

02120 – 3390.11.00.00-F.000-Vencimentos e Vant.Fixas.....R\$ 50.000,00

02142 – 3390.30.00.00-F.377-Material de ConsumoR\$ 0,36

02140 – 3390.30.00.00-F.934-Material de Consumo.....R\$ 69.334,45

09 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

09.001 – Sec. deObras, Transp. e Urbanismo

15.451.0016.075 – Ampliar e Manter a Rede de Iluminação Pública

02430 – 3390.30.00.00-F.507 – Material de ConsumoR\$ 129,11

26.782.0016.2066 – Ativ. da Sec. de Obras, Transporte e Urbanismo

02540 – 3390.30.00.00-F.000 – Material de ConsumoR\$ 177.280,27

02550 – 3390.30.00.00-F.504 – Material de ConsumoR\$ 15.520,18

02560 – 3390.30.00.00-F.510 – Material de ConsumoR\$ 47.768,81

02570 – 3390.30.00.00-F.511 – Material de ConsumoR\$ 23.004,97

02580 – 3390.30.00.00-F.512 – Material de ConsumoR\$ 4.537,82

02600 – 3390.39.00.00-F.000 – Outros Serv. de Terc.-P.Jurídica.....R\$ 200.000,00

02611 - 4490.51.00.00-F.1020-Obras e Instalações.....R\$ 330,00

02612 – 4490.51.00.00-F.0950-Obras e Instalações.....R\$ 10.817,89

09.002 – Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano

15.451.0016.1070 – Pavimentação Urbana

02632 – 4490.51.00.00- F.1009 – Obras e InstalaçõesR\$ 29,78

Art. 2º- Os valores das suplementações dos projetos atividades relacionados são saldos das contas bancárias do Balanço Financeiro do Exercício de 2015, em fontes de recursos vinculados e de acordo com o Art.43, Inciso I da Lei 4.320/64 do Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior.



MUNICÍPIO DE PRANCHITA



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita-Pr, em 04 de agosto de 2016.


MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal

